



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

PL 132/18

LEI N° 158/18  
Data: 28/02/2018

**SÚMULA:** Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 34.699,13 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e treze centavos) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO  
Sanciono nesta data a Lei nº158/18.  
C. Procópio, 28 de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 34.699,13 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e treze centavos) nas seguintes dotações:

<b>Órgão: 09</b> <b>Unidade: 03</b> <b>Função: 15</b> <b>Subfunção: 452</b> <b>Programa: 4</b> <b>Atividade: 2.127</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Departamento de Obras Urbanismo Serviços Urbanos Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano <b><u>ROYALTIE</u></b>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3504	34.699,13
		<b>Soma.....</b>	<b>34.699,13</b>

**Art. 2º** os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit financeiro no valor de R\$ 34.699,13 (trinta e quatro mil,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

seiscentos e noventa e nove reais e treze centavos), com o id uso antecedendo a fonte de recurso para o ano de 2018.

**3504** – superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2017.

**Id Uso** – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

**Órgão: 09** Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
**Unidade: 03** Departamento de Obras  
**Função: 15** Urbanismo  
**Subfunção: 452** Serviços Urbanos  
**Programa: 4** Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano  
**Atividade: 2.127** ROYALTIE  
conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
								Física	Recursos - R\$	
								Vinculados	Livres	Total
2.127	Município	ROYALTIE	15	452	3504		Unidade			
						2018		34.699,13	--	34.699,13
						2019		-	-	-
						2020		-	-	-
						2021		-	-	-
<b>Total</b>								<b>34.699,13</b>	<b>-</b>	<b>34.699,13</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:

**Órgão: 09** Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
**Unidade: 04** Departamento de Trânsito  
**Função: 15** Urbanismo  
**Subfunção: 452** Serviços Urbanos  
**Programa: 4** Serviços Públicos e desenvolvimento Urbano  
**Atividade: 2.127** ROYALTIE



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.127	ROYALTIE	Município	15	452	Produtos	3504	34.699,13
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	34.699,13

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO  
Promulgo nesta data a Lei nº158/18.  
C. Procópio, 28 de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2018.

**Amin José Hannouche**  
Prefeito Municipal

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município

**Sueli Cecília Teodoro Vitorio**  
Diretora do Departamento de Contabilidade <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12